



3999/22	TIAGO RODRIGUES BRITES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
51007/2	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4086/6	LUIZA MARIA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
51458/2	JOSE ROBERTO BARBOSA DE LIMA	GERÊNCIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
51361/3	KARINY CANDIDO RIOS	GABINETE DO PREFEITO
1249/2	ALEXANDRA SOARES MORAIS IBARRA	GABINETE DO PREFEITO
775/1	SOLENIA LOPES BARBOSA GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 17 de Maio de 2023.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA CONTR.A DM Nº 030/2020 PROC. ADM Nº 2.254/2019

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS torna público a Retificação da publicação referente ao Contrato Administrativo nº 030/2020 – Processo Administrativo nº 2.254/2019, publicado no D.O.M. Nº 2.896, terça-feira, 16 de maio de 2023.

“**Onde se lê**”: **PRAZO**: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 030/2020, **a contar de 14/05/2022**.

“**Leia-se**”: **PRAZO**: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 030/2020, **a contar de 14/05/2023**

HELTON MENDONÇA MATOS

Supervisor de Licitação e Contratos

Portaria nº127/2023

Maracaju/MS, 18 de maio de 2023

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 386/2023.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELISANGELA CORRÊA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, **02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares**, pelo período de 09 de maio de 2023 a 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Caberá à servidora a obrigação de recolher as contribuições previdenciárias da parte do servidor e da parte patronal até o quinto dia útil do mês seguinte a que as contribuições se referirem, diretamente ao FUNPREVMAR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 17 de Maio de 2023.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 393/2023.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial para organização, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Maracaju, destinado ao



preenchimento de vagas temporárias, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

NATALIA DE REZENDE SOARES	SECRETARIA DE SAÚDE
ALESSANDRA SANCHES LEITE	PROCURADORIA JURÍDICA
SODRÉ BORGES BATISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, compete planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização, dentre eles:

- promover a homologação das inscrições;
- emitir julgamento mediante a atribuição de notas, interposição de recursos e deliberar sobre casos omissos.
- promover a homologação do resultado final.

Art. 3º A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, também contará com uma comissão de apoio contendo servidores públicos da prefeitura e membros dos sindicatos SISPMMA e SINTREMA, previamente escolhidos e designados conforme quadro abaixo, para exercer a função de ajudar na transparência e legitimidade do processo até a sua homologação:

EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS	SISPMMA
ELIAS ANTÔNIO ALVES SOBRINHO	SINTREMA
ALINE BALTAZAR SANTOS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FABIANE DE OLIVEIRA SILVA	CPAS (Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor)
ANANIAS EUGÊNIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO MELCHIORRE DA SILVA	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 4º As decisões da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado presidir as reuniões.

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designado pela Presidente da

Comissão:

- Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- Propor ao Presidente, medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- Elaborar relatórios, assinando-os em conjunto com os demais.

Art. 7º A Comissão seguirá os ditames da Lei Municipal nº. 1.871, de 09 de novembro de 2016 c/c. Decreto Municipal nº. 129, de 17 de março de 2021 e suas respectivas alterações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju-MS, 19 de maio de 2023.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL 004/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Especial para organização, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Maracaju, instaurada pela Portaria nº. 934/2021, de 05 de novembro de 2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a **DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS**, conforme segue:

NOME	CARGO	ZONA ATUAÇÃO	DECISÃO DO RECURSO	OBS
LUIZ CARLOS DIAS	MOTORISTA III – ÔNIBUS/ AMBULÂNCIA	ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido com base no ANEXO IV (Formulário de relação de títulos), do Edital de Abertura Nº 001/2023.
VANIA PRADO DA COSTA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ZONA URBANA	INDEFERIDO	Indeferido com base no Item 5. DOS TÍTULOS e ANEXO IV (Formulário de relação de títulos), do Edital de Abertura Nº 001/2023.